

## **ATA DA 509.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.**

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e catorze, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quingentésima nona Reunião **Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**. Compareceram à reunião: Bechara Abdalla Pestana Neves, Gisela Aparecida Rodrigues Alvares, Paulo Lacerda de Mattos, Roberto de Assis Tavares de Almeida, Edson Luis da Costa Sampaio, Ney Caldatto Barbosa, Romilda Lorenzo Timan, Wânia Mendes Seixas e Luiz Antonio de Paula Nunes. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 508<sup>a</sup> Reunião, a qual foi aprovada. Os conselheiros, Luciano Lemes do Prado Cascione e Ângelo José da Costa Filho justificaram a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 112073/2011-51 – interessado: DERURB - assunto: descaracterização de fachada dos edifícios com Nível de Proteção 2 - local: Rua do Comércio nº 107,111 e113: após análise, deliberou-se pela aplicação das multas regulamentadas pelo Decreto 4427/2005 (artigos 10 e 12 da Lei 753/91), conforme manifestação da SEOTA referente aos imóveis da: **Rua do Comércio nº 107 (L.F. 25.012.011.000)**, 5% (cinco por cento) do valor do imóvel; da **Rua do Comércio nº 111 (L.F. 25.012.043.000)**, 5% (cinco por cento) do valor do imóvel e da **Rua do Comércio nº 113 (L.F. 25.012.010.000)**, 5% (cinco por cento) do valor do imóvel. Processo nº 82161/2010-11 - interessado: Manuel Nieto Figueroa - assunto: reformar imóvel com NP2 - local: Rua Brás Cubas nº 98: após análise, deliberou-se pela aplicação da multa regulamentada pelo Decreto 4427/2005 (artigos 10 e 12 da Lei 753/91), conforme manifestação da SEOTA, referente ao imóvel à **Rua Brás Cubas nº 98 (L.F. 36.003.020.000)**, de 10% (dez por cento) sobre o valor do imóvel. Processo nº 99459/2014-11 - interessado: Fernando Marques - assunto: isenção de IPTU/2015 - local: Rua Itororó nº 13/15: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...A edificação de dois pavimentos encontra-se em regular estado de conservação, mas observamos que foram removidas as folhas de madeira das janelas do pavimento superior e não constam processos de aprovação de projeto arquitetônico de conservação ou restauro. De acordo com o artigo 11 da Lei nº 3750/1971 (alterado pela LC nº 443 de 27/12/2001) a isenção recai sobre as edificações de interesse histórico e arquitetônico se as mesmas forem submetidas às necessárias obras de restauração no sentido de preservar a integridade dos elementos arquitetônicos, sejam eles estruturais ou ornamentais, e ocorrerá no exercício em que for dada baixa de licença nas obras de restauração. Nas condições atuais, concluímos que a solicitação encontra-se prejudicada.) Processo nº 100744/2014-11 - interessado: Croqui Empreendimentos e Participações Ltda. - assunto: isenção de IPTU/2015 - local: Rua General Câmara nº 196: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Tendo em vista que o solicitante cumpriu os requisitos previstos na legislação, o parecer pode ser favorável.). O conselheiro representante do SASP, Edson Luis da Costa Sampaio, se

absteve da votação, por ter elaborado o parecer da SEOTA. Processo nº 100739/2014-81 - interessado: Espaço Bem Brasileiro Café e Eventos Ltda. - assunto: isenção de IPTU/2015 - local: Rua General Câmara nº 198: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Tendo em vista que o solicitante cumpriu os requisitos previstos na legislação, o parecer pode ser favorável.). O conselheiro representante do SASP, Edson Luis da Costa Sampaio, se absteve da votação por ter elaborado o parecer da SEOTA. Processo nº 99247/2014-35 - interessado: Francisco Machado de Luca de Oliveira Ribeiro - assunto: isenção de IPTU/2015 - local: Rua João Pessoa nº 316 esquina com a Rua Constituição nº 128: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à DERURB/SEDURB, para verificação da situação descritiva (falta das bandeiras), uma vez que o imóvel vem recebendo isenções desde 2011 e foi restaurado em 2010 conforme informação constante no PA. 84493/2010-12. Processo nº 100160/2014-08 - interessado: Carlos Alberto Sigueta - assunto: isenção de IPTU/2015 - local: Av. Campos Salles nº 68: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Tendo em vista que o solicitante cumpriu os requisitos previstos na legislação, o parecer pode ser favorável.). O conselheiro representante do SASP, Edson Luis da Costa Sampaio, se absteve da votação por ter elaborado o parecer da SEOTA. Processo nº 100442/2014-51 - interessado: Leonor Saraiva Valdívia - assunto: isenção de IPTU/2015 - local: Av. São Francisco nº 216 e 218 esquina com Av. Senador Feijó nº 150 e 152: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Considerando que o requerido encontra-se em conformidade com os requisitos da legislação em vigor, concluímos pelo parecer favorável.). Processo nº 8162/2012-30 - interessado: Estevam Souto Neto - assunto: comunicação de execução de serviços - local: Rua Visconde de Embaré nº 40: após análise, considerou-se que não há impedimento para encerramento do presente expediente. Deliberou-se encaminhar ofício ao DECONTE/SIEDI, para as devidas providências no sentido e intimar o interessado a regularizar as intervenções no imóvel, executadas sem licença e em desacordo com a L.C. 470/2003 e suas alterações, em especial artigos 22, 22-A e 22-B, que tratam da pintura das fachadas nos imóveis localizados na Área de Proteção Cultural, classificados como NP1 e NP2. Esclarecendo que a irregularidade foi relatada a este Conselho através de informação do Escritório Técnico do Alegria Centro/SEDURB e confirmada por nosso Órgão Técnico de Apoio na ocasião da instrução do P.A. 8162/2012-30 (comunicando serviços na cobertura). Processo nº 109341/2014-73 - interessado: Construtora Phoenix Ltda. - assunto: instalação de placas de identificação da empresa - local: Rua XV de Novembro nº 141: após análise, deliberou-se nada opor à proposta do ponto de vista do patrimônio cultural, mas sem prejuízo das providências administrativas para emissão de licença junto à Prefeitura Municipal, inclusive com análise do Escritório Alegria Centro, nos termos da manifestação da SEOTA (...Não temos objeção à proposta apresentada, mas sugerimos que o processo seja encaminhado ao DECONTE para complementação de dados (RT, memorial descritivo e projeto arquitetônico para instalação de anúncio indicativo) a fim de

possibilitar a análise do Escritório Técnico Alegria Centro quanto aos dispositivos da LC 470/2003 e posterior emissão de licença pela PMS de acordo com a legislação em vigor.). Processo nº 49469/2013-44 - interessado: Construcortes Comercial Prestadora de Serviços Ltda. - assunto: comunicação de serviços no Condomínio Edifício Dom Pedro II - local: Rua Dom Pedro II nº 54: após análise, deliberou-se encaminhar o processo em questão ao DECONTE/SIEDI para providências quanto a regularização dos serviços com Memorial Descritivo e RRT de profissional habilitado. Processo nº 40298/2013-24 - interessado: Aba Empreiteira de Mão de Obra S/C Ltda. - assunto: autorização para lavagem de fachada, serviços de restaurações e pintura das fachadas - local: Av. Vicente de Carvalho nº 6 (Cond. Edif. Verde Mar): após análise, deliberou-se nada opor à baixa de licença dos serviços concluídos, nos termos da manifestação da SEOTA (...**Em vistoria ao imóvel constatamos que os serviços de manutenção e pintura da fachada posterior foram realizados em conformidade com o memorial de serviços, inclusive a cor adotada, portanto nada opor à baixa de licença dos serviços concluídos.**). O conselheiro representante do SASP, Edson Luis da Costa Sampaio, se absteve da votação por ter elaborado o parecer da SEOTA. Processo nº 102394/2014-81 - interessado: Shopping Parque Balneário - assunto: aprovação de projeto de reforma - local: Av. Ana Costa nº 549: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...**Concluimos que para auxiliar na análise a respeito do impacto na ambiência e destaque dos bens tombados situados no entorno, o interessado deveria apresentar amostras das cores a serem aplicadas nas fachadas, observando também o tratamento da empena posterior (voltada para a lateral divisa com bem tombado – Edifício remanescente do Pq. Balneário situado à Pça. Rotary).**). Em proposições nada foi apresentado. No item das comunicações tratou-se: a) Relatório do Conselho Deliberativo Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos – USP 2014-2015: foi dada ciência ao pleno do teor do referido relatório. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli, -----secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes. Santos, seis de novembro de dois mil e catorze.

**Bechara Abdalla Pestana Neves**

**Gisela Aparecida Rodrigues Alvares**

**Paulo Lacerda de Mattos**

**Roberto de Assis Tavares de Almeida**

**Edson Luis da Costa Sampaio**

**Ney Caldato Barbosa**

**Romilda Lorenzo Gomes Timan**

**Wânia Mendes Seixas**

**Luiz Antonio de Paula Nunes**